

EDITAL

ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Carlos Manuel Amorim da Mouta, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no uso das competências subdelegadas pela Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 43/2023, de 27 de julho, através do Despacho n.º 43/2023, de 27 de julho, que fixa a atribuição de pelouros e de funções e a delegação e subdelegação de competências, publicitado pelo Edital n.º 2023/196, de 19 de julho, torna público que no dia 1 de julho entrarão em funcionamento as zonas de estacionamento de duração limitada a seguir elencadas, localizadas na União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, aprovadas por deliberação tomada na IV Reunião Ordinária de 7 de fevereiro de 2024:

1. Av. Comendador Ferreira Matos, entre a Rua Conde Alto Mearim e a Av. Menéres.
2. Av. D. Afonso Henriques, entre a Av. Menéres e a Rua Sousa Aroso.
3. Av. General Norton de Matos, entre a Av. da República e a Rua Roberto Ivens.
4. Praça Guilherme Pinto, confinante com as Ruas Brito e Cunha e Dom João I.
5. Rua 1º de Dezembro, entre a Av. Serpa Pinto e a Rua Heróis de França.
6. Rua Conde Alto Mearim, entre a Rua 1º de Maio e a Av. da República.
7. Rua Conde São Salvador, entre a Av. Serpa Pinto e a Rua Heróis de França.
8. Rua França Júnior, entre a Rua de Tomaz Ribeiro e a Rua Conde São Salvador.
9. Rua D. João I, entre a Rua de Tomaz Ribeiro e a Av. Menéres.
10. Rua Dr. Manuel Rodrigues de Sousa, entre a Rua de Brito Capelo e a Rua Dom João I.
11. Rua Gago Coutinho, entre a Rua Roberto Ivens e a Rua Heróis de França.
12. Rua Manuel Dias da Fonseca, entre a Av. Com. Ferreira de Matos e a R. Dr. Afonso Cordeiro.
13. Rua Mouzinho Albuquerque, entre a Rua de Tomaz Ribeiro e a Av. Menéres.
14. Via paralela à Estrada da Circunvalação, a poente da Rua Dom João I.

Mais se informa que a estas zonas são aplicadas todas as determinações do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Matosinhos, designadamente:

- i. Horário: dias úteis, das 09h00 às 20h00, e sábados, das 09h00 às 12h30;
- ii. Limite máximo horário de 4 horas;

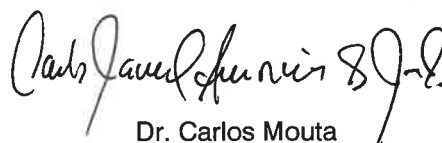
Taxa aplicável, em conformidade com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORMM).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, , Diretor da Direção Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

Matosinhos e Paços do Concelho, 21 de junho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,



Dr. Carlos Mouta